



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ

DECRETO Nº 059, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

*REABRE E INCORPORA CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022, NO VALOR DE R\$ 35.875,29 (TRINTA E CINCO MIL OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS COM VINTE E NOVE CENTAVOS) POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2021.*

Jardel Magalhães Cardoso, Prefeito Municipal de Arambaré no uso de suas atribuições legais, de acordo com a LOA Lei nº 2.418/2021;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts. 41, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

## **DECRETA**

**Art. 1º** Fica(m) aberto(s) e incorporado ao orçamento de 2022, crédito suplementar, no valor global de R\$ 35.875,29 (trinta e cinco mil oitocentos e setenta e cinco reais com vinte e nove centavos) com a seguinte classificação:

04 SECRET. MUN. SAUDE  
04.02 DIVISAO DE SAUDE - CONVENIOS  
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL (109)  
Fonte de Recurso: 4160 PIM - Primeira Infância Melhor  
R\$ 35.875,29

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

Arambaré/RS, 30 de junho de 2022.

Jardel Magalhães Cardoso  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Ana Paula Lemes  
Secretaria da Administração

**Doe órgão, doe sangue, salve vida!**